



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PODA DAS ÁRVORES EM TEMPO REAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da divulgação, em tempo real, no portal de transparência do Município de Itajaí, do cronograma de poda das árvores realizadas pela Administração Municipal.

Art. 2º A divulgação do cronograma de poda das árvores deverá conter as seguintes informações detalhadas: dia, horário, nome do logradouro, georreferência da árvore e tipo de intervenção a ser realizada.

Art. 3º Com o intuito de promover a transparência e o controle social, as informações disponibilizadas no portal de transparência serão atualizadas em tempo real, permitindo que os cidadãos acompanhem o andamento das atividades de poda das árvores em tempo real.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa estabelecer a divulgação do cronograma de poda das árvores em tempo real no portal de transparência do Município de Itajaí, com o propósito primordial de promover a transparência, a prestação de contas e o controle social sobre as ações da Administração Municipal no que tange à gestão urbana e ambiental.

A divulgação detalhada do cronograma de poda das árvores, contemplando informações como dia, horário, nome do logradouro, georreferência da árvore e tipo de intervenção programada, representa um avanço significativo no acesso à informação por parte dos cidadãos, permitindo não apenas o acompanhamento das atividades realizadas pela administração pública, mas também a possibilidade efetiva de participação ativa na fiscalização e na avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Ao adotar a transparência como princípio norteador desta iniciativa legislativa, busca-se fortalecer os mecanismos de controle social e democratizar o acesso às informações relacionadas à arborização urbana e às intervenções realizadas nas árvores do Município. A disponibilização em tempo real desses dados não apenas contribui para uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução das atividades de poda das árvores, mas também fomenta uma cultura de transparência e prestação de contas por parte dos órgãos governamentais.

Nesse contexto, considerando a relevância da participação cidadã na construção de uma cidade mais sustentável e transparente, este projeto de lei se apresenta como um instrumento essencial para fortalecer os laços entre a administração pública e a sociedade civil, promovendo uma gestão mais responsável e alinhada com os anseios e necessidades da população itajaiense.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2024**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**VEREADOR - PSD**